

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 102/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 102/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA E A EMPRESA PEDRO BARBOZA SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal, a **Sra. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PEDRO BARBOZA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 15.359.746/0001-63, com endereço comercial na Praça Cleriston Andrade, s/n, na cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Pedro Barbosa Santos, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 49.846.027-4 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 692.883.215-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo*, conforme especificações constantes no **Pregão Presencial nº 034/2018** com seus Anexos e no Termo de Referência em anexo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como base legal, Cláusula 1ª, item 1.4 do instrumento contratual e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato na prestação de serviços na locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Caatiba-BA, oriundos do Pregão Presencial nº 034/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido aproximadamente o percentual de 8,5% no valor do contrato previsto na Cláusula Terceira, acrescentando o valor total de R\$ 1.317,33 (mil trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA.

Pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação em atender as necessidades do calendário escolar tendo em vista que a quantidade de quilômetros previstos no instrumento convocatório não foi suficiente para suprir todo o período letivo, o presente termo aditivo assim justifica-se.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO.

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 03 de dezembro de 2018.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

PEDRO BARBOZA SANTOS.
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: